



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

Bom Jesus dos Perdões, 12 de setembro de 2024.

Resposta ao Requerimento nº 81/2024 - Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Em atenção ao respeitável requerimento supra referenciado, informo, através do órgão competente, o quanto solicitado relativamente aos cuidadores.

Sem mais, colhemos do ensejo para ratificar a V.S^ª. nossos mais altos protestos de estima e respeito, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Benedito Rodrigues da Silva Filho
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr. José Fernando de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.



Ofícios Externos - 132/2024

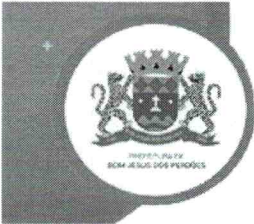


De: **Renato Martinez** Setor: **PREF-EDUC - Secretaria de Educação**

Despacho: **Ofícios Externos - 1- 132/2024**

Assunto: **REQUERIMENTO Nº 81/2024**

Bom Jesus dos Perdões/SP, 06 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVENIDA SÃO JOÃO, 1111 - VILA OPERÁRIA

CNPJ: 52.359.692/0001-62 FONE/WHATSAPP: 4891-1335/ 95186-2229



Prezado Vereador Antonio Marcos Flausino,

Em atenção ao Requerimento 81/2024, informamos que a Secretaria Municipal de Educação é responsável exclusivamente pela rede municipal de ensino. Por se tratar de um serviço prestado pelo Estado, não temos competência para fornecer as informações solicitadas referentes aos cuidadores contratados temporariamente.

Para obter as informações desejadas, sugerimos que o senhor entre em contato diretamente com o órgão estadual responsável pelos cuidadores temporários.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Renato Martinez

Secretário interino de Educação